



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2.023

MENSAGEM Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 12/2023	Data 16/01/23	Rubrica <i>THAIS</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que **“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado ao recapeamento de vários trechos asfálticos do Município. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

À
Sua Excelência
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-**



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 10/2023

“Altera programas na Lei n° 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
10/2023	16/11/2023	<i>[Assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 92.978,28 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta oito reais e vinte oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02 11 00 Urbanismo

529 15.451.0150.1322.0000 Urbanismo - R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 19
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 198 "Infr. Urbana - Convênio n° 103485/2022"

530 15.451.0150.1322.0000 Urbanismo - R\$ 12.978,28
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no montante R\$ 92.978,28 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta oito reais e vinte oito centavos), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) provenientes de recursos de convênio de firmado com o Governo Estadual (Convênio n° 103485/2022):

Excesso: 92.978,28

Fontes de Recurso:

01 00 12.978,28
02 19 80.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei n° 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei n° 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei n° 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
13 de janeiro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

SALA DE SESSOES
Aprovado 17 / 01 / 2023
Paulo H. Oliveira
Presidente
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente



UNANIMIDADE
Kelven Giacometti
SECRETARIO
KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário